



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 62

LEI Nº 035/93-L

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO
ALCOOLATRA - CEREAL -"

O Povo de Araporã-Mg., através de seus represen-
tantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito do Município san-
ciono esta Lei que diz:

Artigo 1º - fica declarada Utilidade Pública o Centro de
Recuperação do Alcoolatra - CEREAL - Município de Araporã-MG.

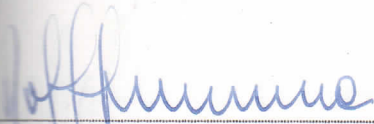
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã-Mg., 16 de Setembro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Setembro de 1993



VALDIR INÁCIO FERREIRA

(Prefeito Municipal)



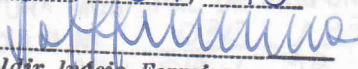
DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA

(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 035 / 93

DATA 16 / 09 / 93



Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal